



SÚMULA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	01/04/2019	HORÁRIO	9:00 às 18:00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Marcelo Martins Barrachi	Coordenador
	Edson Jorge Elito	Coordenador Adjunto
	Nelson Gonçalves Lima Junior	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Membro Suplente

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Sem convidados
-------------------	----------------

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Poliana Risso Silva Ueda e Eleusina Lavor H. de Freitas
--------------------------	---

Leitura e aprovação de súmulas

Encaminhamento	Postergada para a reunião seguinte.
-----------------------	-------------------------------------

Comunicação

Responsável	-
--------------------	---

Comunicado	-Sem comunicados
-------------------	------------------

ORDEM DO DIA

1	Análise do Anexo I – Minuta do convênio CAU/SP e DPE/SP produzida na reunião do dia 08/03/2019 juntamente com os representantes da Defensoria Pública
----------	--

Fonte	Presidência – CAU/SP
--------------	----------------------

Relator	Membros da CRI
----------------	----------------

Os membros da CRI consideraram a proximidade do término da vigência do convênio entre o CAU/SP e a Defensoria Pública e o coordenador da CRI participou de reunião com os representantes da Defensoria nas dependências do Conselho no dia 08 de março de 2019 para dar início as tratativas de renovação desse convênio, em que foram apresentados e discutidos os apontamentos da CRI ao texto proposto pela Defensoria Pública.

Encaminhamento A comissão ponderou que recebeu e analisou o novo texto do convênio proposto pela Defensoria Pública, cujas tratativas chegaram a seu limite e elaborou a deliberação 058/2019 com o seguinte teor:

1. Encaminhar à Presidência a análise do texto final do convênio para que tome as providências necessárias;
2. Encaminhar à Presidência a relação dos itens das proposições da CRI que não foram aceitas pela Defensoria no texto do convênio, a saber:



- 2.1 – Na Cláusula segunda, § 6º, a CRI sugeriu a criação de um curso de capacitação para os arquitetos inscritos no edital do convênio e que este fosse obrigatório, porém, no texto apresentado pela Defensoria Pública a capacitação é facultativa;
- 2.2 – A tabela dos valores dos honorários contida no Anexo I do texto do convênio foi reajustada em 7,42% em relação aos valores de junho de 2016 dessa mesma tabela. Apesar de haver uma grande defasagem dos valores da tabela o índice IPC-A para o reajuste no mesmo período é de 9,09%.
- 2.3 - A CRI sugere que seja encaminhado ao CAU/BR a solicitação de estudo para que o valor do RRT referente aos serviços prestados às Defensorias Públicas seja reduzido.
- 2.4 - A CRI solicita que o edital de chamamento de profissionais relativo ao convênio com a Defensoria Pública seja encaminhado a esta comissão para análise prévia antes da publicação.
3. Estamos anexando a esta deliberação os seguintes documentos:
 - 3.1 - Texto da minuta final do convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública;
 - 3.2 - Tabela de honorários de perícias do IBAPE;

2	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Apoio na divulgação de palestra no TCM-SP sobre “Formas de Reutilização de Resíduos da Construção Civil em Espaços de Lazer e Cultura”
Fonte	TCM - SP
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	A CRI analisou a solicitação de divulgação do Tribunal de Contas no Município de São Paulo sobre a palestra “Formas de Reutilização de Resíduos da Construção Civil em Espaços de Lazer e Cultura”, a ser realizada em 16 de abril de 2019 e como a temática a ser explanada no evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas, os membros da comissão, por meio da deliberação 059/2019, recomenda à Presidência que divulgue o evento nos canais de comunicação do Conselho.
3	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Pedido de utilização de logomarca do CAU/SP por parte da Fundação Vanzolini
Fonte	Fundação Vanzolini
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	A CRI analisou a solicitação da Fundação Vanzolini para utilização da logomarca do CAU/SP durante o evento CONECTICIDADE a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2019 e como a temática a ser desenvolvida é de interesse dos arquitetos e urbanistas, a Comissão decide por meio da deliberação 060/2019: <ol style="list-style-type: none">1. Recomendar à Presidência que divulgue o evento nos canais de comunicação do Conselho.2. Recomendar à Presidência que forneça a logomarca do CAU/SP como apoiador institucional do evento.
4	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Divulgação de curso de ACERVIR
Fonte	Acervir
Relator	Membros da CRI



Encaminhamento	<p>A CRI analisou a solicitação da ACERVIR (Associação das Cerâmicas Vermelhas de Itu e Região) para divulgação do curso de Cálculo em Alvenaria Estrutural para Blocos Cerâmicos, a ser realizado nos dias 10/5, 11/5, 24/5 e 25/5/19 e o Treinamento de Aplicabilidade em Alvenaria Estrutural, a ser realizado em 29 de junho de 2019. Os membros da CRI constatando que essa temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas, decidiram por meio da deliberação 062/2019 recomendar à Presidência que divulgue o referido curso nos canais de comunicação de Conselho.</p>
5	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Divulgação do evento Expo Container City
Fonte	Organizadores da Expo Container City
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI analisou a solicitação dos organizadores da Expo container City para que o CAU/SP divulgue o referido evento, a ser realizado entre os dias 10 e 14 de abril de 2019 e identificando que essa temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas, decide por meio da deliberação 063/2019 recomendar à Presidência que divulgue o referido evento nos canais de comunicação de Conselho.</p>
6	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Divulgação do evento e fornecimento de logomarca – CONCRETE SHOW
Fonte	Concrete Show
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI analisou a solicitação dos organizadores da CONCRETE SHOW para que o CAU/SP divulgue o referido evento, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de agosto de 2019, além do fornecimento da logomarca institucional do Conselho. A Comissão verificou que a temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas e decidiu por meio da deliberação 064/19:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Recomendar à Presidência que divulgue o referido evento nos canais de comunicação de Conselho.2. Recomendar à Presidência que forneça a logomarca do CAU/SP como apoiador do evento.
7	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Pedido de divulgação – Cadalist Cad/Bim
Fonte	Cadaslist
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI analisou a solicitação da Cadalist Cad/Bim para que o CAU/SP divulgue o produto GstarCAD 2019 e considerou que o Conselho tem uma Comissão de BIM (Building Information Modeling/ Modelagem da Informação da Construção) com expertise técnica para fazer a devida análise do produto. Portanto, por meio da deliberação 065/2019, decidiu recomendar à Presidência que encaminhe à Comissão Temporária de BIM para manifestação.</p>
8	Pedidos de apoio e parcerias institucionais - Pedido de divulgação – INOVE CAPACITAÇÃO
Fonte	Inove Capacitação
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI analisou a solicitação da Inove Capacitação para que o CAU/SP divulgue o Curso Avançado Concessões, PPPs e Regulação de serviços públicos na</p>



Prática Teórica de Referência, Principais falhas e ações para otimização dos Processos de Delegação de Serviços Públicos de Infraestrutura, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2019 e considerando que essa temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas resolve, por meio da deliberação 066/2019, recomendar à Presidência que providencie a divulgação em todos canais de comunicação do CAU/SP.

EXTRAPAUTA

1 Uso indevido do CAU/SP em atividades comerciais

Fonte CRI – CAU/SP

Relator Membros da CRI

Encaminhamento

A CRI analisou e-mail de arquiteto e urbanista contendo uma denúncia que informa o uso do nome do CAU/SP por parte de empresas para oferecer cursos e produtos por meio de contato telefônico e considerando a análise realizada pela Coordenação Jurídica, sugerindo averiguação por parte da Comissão de Relações Institucionais e da Comissão de Fiscalização, decide por meio da deliberação 061/2019 que não compete a esta Comissão nenhuma ação referente a esse assunto e recomenda à Presidência que encaminhe essa demanda à Comissão de Fiscalização para análise.

MARCELO MARTINS BARRACHI
Coordenador

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assessoria - Assistente